



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DA MINISTRA  
DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Exmo. Senhor  
Chefe do Gabinete de  
Sua Excelência o  
Secretário de Estado dos Assuntos  
Parlamentares  
Palácio de São Bento (AR),  
1249-068 Lisboa

SUA REFERÊNCIA	SUA COMUNICAÇÃO DE	NOSSA REFERÊNCIA	DATA
832	21-02-2017	Nº: 2587/2017 ENT.: 2549/2017 PROC. Nº: 868.187	27-03-2017

**ASSUNTO:** Pergunta n.º 3383/XIII/2.ª de 23 de fevereiro de 2017  
- Incêndios nos Ecopontos na Baixa da Banheira/Moita  
- Grupo Parlamentar do Partido CDS-PP

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Administração Interna de enviar a V. Exa. a resposta à Pergunta melhor identificada em epígrafe, dirigida a este Membro do Governo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Jorge Costa

Anexo: o referido  
KF/es



Pergunta n.º 3383/XIII/2.ª, de 23 de fevereiro de 2017

Grupo Parlamentar do CDS-PP

Prazo: 30 dias (25/03/2017)

*- Incêndios nos Ecopontos na Baixa da Banheira/Moita*

---

Em resposta às questões colocadas a respeito do assunto em referência, o Ministério da Administração Interna (MAI) tem a esclarecer o seguinte:

Refira-se, previamente, que a Vila da Baixa da Banheira encontra-se na área de jurisdição da Polícia de Segurança Pública (PSP), não existindo registo de ocorrências semelhantes na área da responsabilidade da Guarda Nacional Republicana.

De acordo com informação obtida junta da Direção Nacional da PSP sobre a matéria, não existem indícios da existência de criminalidade organizada associada aos acontecimentos de fogo posto, nem a possibilidade de cada um dos referidos atos configurar uma ação criminosa que vise encobrir/facilitar uma outra ação de índole criminal de diferente natureza.

Foi, ademais, referido pela Direção Nacional da PSP que já foi constituído arguido um cidadão suspeito de fogo posto a ecopontos e contentores de lixo na Baixa da Banheira, sendo que o mesmo efetua apresentações diárias na Esquadra da Baixa da Banheira, também por suspeitas de fogo posto.

A Polícia Judiciária de Setúbal encontra-se a proceder a investigações no âmbito do respetivo processo-crime.